

Id:12527203B3EA7745



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
CNPJ nº 06.083.024.0001 - 38

EDITAL Nº 001 /2024

SELEÇÃO INTERNA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, Francisco Karlos Leal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 521 de 25 de setembro de 2023, que versa sobre a seleção de gestores escolares – DIRETORES das Escolas municipais sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVAS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

DECLARA, Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 07(sete) vagas de Gestor Escolar e 07 (sete) vagas de cadastro reserva, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção de que trata este edital será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, à qual será responsável recebimento, análise e validação de documentos, recebimento e análise de títulos e composição de banca de avaliação

Página 1 de 15

para entrevista, arguição e defesa oral do plano de gestão e trabalho pedagógico, composta pelos membros a saber:

Membro: EPITÁCIO SILVA LOPES – CPF: 000.108.973-05

Membro: VALÊNIA ALMEIDA SILVA LOPES – CPF: 882.126.373-87

Membro: MARIA QUELINE VELOSO – CPF: 934.679.233-72

Suplente: SÓCRATES SILVA LOPES – CPF: 827.203.473-53

Suplente: JOSEFA NEUZÉLIA DA SILVA – CPF: 373.239.033-00

1.1 Poderá concorrer à função de Diretor todo o membro efetivo ou celetista do Magistério Municipal, em exercício na escola na rede municipal, que preencha os seguintes requisitos cumulativamente:

- ser professor(a) efetivo(a) ou celetista do município Santo Antônio de Lisboa – PI, há no mínimo 02 (dois) anos ininterruptos e estar em pleno exercício de sua função;
 - possuir formação na licenciatura em pedagogia ou área de educação (licenciatura);
 - ter disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 20 horas semanais (conforme funcionamento da escola em que for lotado);
 - Não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária;
 - Não estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
 - não possuir outro vínculo empregatício de natureza municipal, estadual, federal ou privada que comprometa o cumprimento da carga horária semanal exigida;
 - não ter sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar nos últimos 4 (quatro) anos;
 - não ter descumprido, ou não esteja em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
 - O candidato só poderá concorrer para uma única escola em que o mesmo for lotado;
 - estar em dia com as obrigações de natureza cívica.
- 1.2 a remuneração dos diretores quando convocados corresponderá ao Salário base, estabelecido pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de acordo com o enquadramento do servidor.

II DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão realizadas presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação no período de 30 a 31 de janeiro de 2024.

Página 2 de 15

2.1 Para a realização das inscrições o candidato deverá:

- preencher ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- apresentar documentos pessoais: registro geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação), certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, comprovante de residência; declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito; documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência na rede municipal de (portaria, termo de posse ou declaração em papel timbrado e assinada pelo chefe do departamento de recursos humanos ou equivalente da instituição).
- apresentar currículo comprovado (ver tabela de títulos).

III DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3. A Seleção Pública será composta de 3 (três) fases, conforme disposto abaixo:

- 1ª Fase:** inscrição e apresentação dos títulos (currículo - correspondente a 10 pontos) de caráter classificatório e eliminatório conforme os critérios de avaliação do Edital.
- 2ª Fase:** apresentação do plano de trabalho via e-mail para semesal@hotmail.com na data estabelecida no edital (correspondente a 10 pontos);
- 3ª Fase:** Entrevista de caráter classificatório (correspondente a 10 pontos).

IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES

4. São atribuições dos diretores:

- cumprir e fazer cumprir as orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- coordenar, em consonância com a Comunidade Escolar, a execução de tarefas administrativa-financeira-pedagógica, observadas as políticas públicas;
- coordenar, a implementação do Projeto Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- submeter à Comunidade Escolar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros;
- organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas especificações indicando à Secretaria da Educação os recursos humanos disponíveis, mantendo o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros funcionais dos servidores lotados na escola;
- manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;
- cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, e as demais atribuições pertinentes e regulamentadas em normativas específicas;
- coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos da escola, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
- estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- zelar pelo cumprimento do calendário e horários escolar;
- garantir o cumprimento dos prazos de alimentação dos programas aos quais a escola está vinculada;
- participar quando convocado, de forma efetiva das formações e encontros de gestores ofertados pela secretaria da educação e órgão correlatos;
- exercer outras atividades correlatas.

V DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

5. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção;
- descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

Página 4 de 15

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
CNPJ nº 06.083.024.0001 - 38

- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido
f) deixar de apresentar a documentação exigida neste edital.

VI DOS RECURSOS

6. Caberá recurso junto a comissão organizadora da seleção para cada fase da presente seleção no prazo de 24h após a publicação do resultado de cada fase, EXCLUSIVAMENTE via internet pelo endereço eletrônico: semesal@hotmail.com.

- a) O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à comissão organizadora da seleção devidamente fundamentado (anexo V).
b) Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.
c) Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicadas.

VII DO RESULTADO FINAL

7. O resultado final será obtido após a soma simples dos resultados das Etapas I, II e III;

7.1 Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo:

- Maior titulação;
- II - Maior pontuação na Etapa I;
- III - Maior experiência profissional na área de gestão escolar (Diretor, Coordenador e Secretário Escolar);
- IV - Maior tempo de serviço (a partir do ingresso);
- V - Maior idade.

7.2 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal Santo Antônio de Lisboa - PI e no Diário Oficial dos Municípios.

VIII DA DESIGNAÇÃO

8.1 Cabe ao Prefeito Municipal a designação do(a) diretor(a) escolar conforme opção do candidato no ato da inscrição;

Página 5 de 15

8.2 No ato da designação, o(a) diretor(a) assinarão termo de compromisso junto à Secretaria de Educação, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, responsabilizando-se pelas diretrizes que norteiam a educação;

8.3 As nomeações ocorrerão logo após a divulgação do resultado final.

8.4 O mandato dos gestores será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A dispensa do (a) diretor(a) escolar poderá ocorrer de forma imediata nos casos de:

- a) Insuficiência de desempenho, constatada através da avaliação realizada pela Secretaria de Educação;
- b) Infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;
- c) Descumprimento do termo de compromisso por ele (a) assinado.

9.2 Para as Unidades onde não houver candidato(a) para os cargos, os mesmos serão de livre nomeação do Prefeito.

9.3 O(a) candidato(a) que não atender os critérios deste Edital será automaticamente eliminado(a) deste processo.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.5 Integram este Edital todos os seus anexos e eventuais erratas e aditivos.

X – ANEXOS

- a) I Cronograma
- b) II Quadro de vagas
- c) III Ficha de Inscrição
- d) IV Análise Curricular
- e) V Roteiro de plano de trabalho pedagógico
- f) VI Temas para entrevista
- g) VII Ficha de Recursos

Página 6 de 15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, Estado do Piauí aos 29 (vinte) dias do mês de janeiro de 2024.

FRANCISCO KARLOS LEAL
GOMES:95772839349

Assinado de forma digital por FRANCISCO
KARLOS LEAL GOMES:95772839349
Dados: 2024.01.29 10:57:31 -03'00'

FRANCISCO KARLOS LEAL
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

Página 7 de 15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
CNPJ nº 06.083.024.0001 - 38

EDITAL Nº 00 /2024 - SELEÇÃO INTERNA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

ANEXO AO EDITAL

I CRONOGRAMA

ORD.	EVENTOS	PERÍODO
01	Publicação do Edital	29/01/2024
02	Realização da inscrição e envio de currículo – presencial no período de 7h às 12h da manhã.	30 a 31/01/2024
03	Divulgação das inscrições homologadas	1º/02/2024
04	Apresentação de recursos as inscrições	02/02/2024
05	Divulgação dos resultados de recursos as inscrições	05/ 02/2024
06	Divulgação da análise de currículo	07/02/2024
07	Apresentação do Plano de Trabalho Pedagógico – e-mail: semesal@hotmail.com	09/02/2024
08	Divulgação da análise do Plano de Trabalho	14/02/2024
09	Entrevista oral dos candidatos	16/02/2024
10	Resultado final	19/02/2023

Página 8 de 15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
CNPJ nº 06.083.024.0001 - 38

EDITAL Nº 00 /2024 - SELEÇÃO INTERNA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

ANEXO AO EDITAL

II QUADRO DE VAGAS

Cargo / Escola	Qnt. Vagas	Remuneração Para servidores com vínculo efetivo na Educação
Diretor escolar	07 aprovados +07 cadastro de reserva	Salário base, estabelecido pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de acordo com o enquadramento do servidor.

ESCOLA	QNT	CH
Creche Mun. Daysa Régia de Sousa Silva	01 + 1 CR	20h
Núcleo Municipal de Educ. Ver. Francisco das Chagas Rodrigues	02 + 02 CR	20h
Unid. Esc. Antônio Sabino da Silva	01 + 1 CR	20h
Unid. Esc. João Rodrigues e Almeida	01 + 1 CR	20h
Unid. Esc. Manoel Batista de Carvalho	01 + 1 CR	20h
Unid. Esc. Padre João Pedro	01 + 1 CR	20h

Página 9 de 15

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
CNPJ ° 06.083.024.0001 - 38

EDITAL Nº 00 /2024 - SELEÇÃO INTERNA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

ANEXO AO EDITAL

III FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO:		
NASC.	C.P.F.:	TEL.:
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	E-mail:	
ESCOLA DE CONCORRÊNCIA:		
INSCRIÇÃO:		
() CURRÍCULO		
QUANT. FOLHAS :		

Santo Antônio de Lisboa, _____ de janeiro de 2024, às _____ h _____ min.

Assinatura do candidato: _____

Responsável pela inscrição: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 00 /2024 - SELEÇÃO INTERNA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

Inscrição nº _____ Currículo () Quant. Folhas _____

Santo Antônio de Lisboa, _____ de janeiro de 2024, às _____ h _____ min.

Assinatura do candidato: _____

Responsável pela inscrição: _____

Página 10 de 15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
CNPJ ° 06.083.024.0001 - 38

EDITAL Nº 00 /2024 - SELEÇÃO INTERNA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

ANEXO AO EDITAL

IV ANÁLISE CURRICULAR

Nº	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTOS POR ITEM	PONTOS ATRIBUÍDOS
01	Licenciatura plena pedagogia.	1,2	
02	Licenciatura em outra área da educação.	1,0	
03	Mestrado ou doutorado em educação.	2,0	
04	Especialização em gestão escolar.	1,0	
05	Especialização em outra área da educação.	0,8	
06	Experiência a partir de 02 anos como professor na rede municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI.	2,0	
07	Experiência administrativa/pedagógica em gestão pública escolar (diretor e/ou coordenador) em escola municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI por 2 anos.	2,0	
	Total	10,00	

Página 11 de 15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
CNPJ ° 06.083.024.0001 - 38

EDITAL Nº 00 /2024 - SELEÇÃO INTERNA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

ANEXO AO EDITAL

V ROTEIRO DE PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO

1- IDENTIFICAÇÃO

INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
FONE / FAX:
CANDIDATO(A):
CARGO QUE CONCORRE:
TELEFONE:
E-MAIL:

2. APRESENTAÇÃO

3. OBJETIVOS

GERAIS

ESPECÍFICOS

4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. PLANO DE METAS E AÇÕES

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA	
METAS A	
AÇÕES	
ESTRATÉGIAS	
RH E MATERIAIS	
PRAZOS	
RESP. EXECUÇÃO	
MONITORAMENTO E EXECUÇÃO	

2. DIMENSÃO PEDAGÓGICA	
METAS A	

Página 12 de 15

AÇÕES	
ESTRATÉGIAS	
RH E MATERIAIS	
PRAZOS	
RESP. EXECUÇÃO	
MONITORAMENTO E EXECUÇÃO	

3. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	
METAS A	
AÇÕES	
ESTRATÉGIAS	
RH E MATERIAIS	
PRAZOS	
RESP. EXECUÇÃO	
MONITORAMENTO E EXECUÇÃO	

4. DIMENSÃO FLUXO E RESULTADOS	
METAS A	
AÇÕES	
ESTRATÉGIAS	
RH E MATERIAIS	
PRAZOS	
RESP. EXECUÇÃO	
MONITORAMENTO E EXECUÇÃO	

DIMENSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL: PROJETOS DE LEITURA E MATEMÁTICA, INCLUSÃO E EQUIDADE.	
METAS A	
AÇÕES	
ESTRATÉGIAS	
RH E MATERIAIS	
PRAZOS	
RESP. EXECUÇÃO	
MONITORAMENTO E EXECUÇÃO	

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

_____, _____ / 2024

Candidato

Página 13 de 15

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
CNPJ ° 06.083.024.0001 - 38

EDITAL Nº 00 /2024 - SELEÇÃO INTERNA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

ANEXO AO EDITAL

VI TEMAS PARA ENTREVISTA

I - Responsabilidades e impactos da gestão em aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
II – O papel do gestor como liderança;
III – Plano Nacional de Educação;
IV– Plano Municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa;
V – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
VI – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
VII – Lei Brasileira de Inclusão (LBI);
VIII – Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
IX – Busca Ativa Escolar;
X – Unidade Executora e demais órgãos no desenvolvimento social e pedagógico;
XI – Tecnologia de Gestão Educacional;
XII – Parâmetro de desempenho para Gestor escolar;
XIII – Avaliação e Monitoramento da Educação;
IX - Educação em Tempo INTEGRAL
X – Recomposição de aprendizagens.

Página 14 de 15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
CNPJ ° 06.083.024.0001 - 38

EDITAL Nº 00 /2024 - SELEÇÃO INTERNA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

ANEXO AO EDITAL

VII FICHA DE RECURSOS

CANDIDATO:		
NASC.	C.P.F.:	TEL.:
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
CARGO DE CONCORRÊNCIA:		
INSCRIÇÃO:		

FASE DO EDITAL REFERENTE AO RECURSO:

EMBASAMENTO QUE MOTIVA O RECURSO (limitado ao contínuo dessa folha):

[illegible]

de 2024

Assinatura do Candidato

Página 15 de 15

Id:05D500C86A107820



RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a substituição de membro suplente; a Destituição do Cargo de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZILÂNDIA/PI (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 84 de 24 de outubro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Grande Loja Maçônica Unida do Piauí - Liberdade União Vale do Parnaíba Nº 15, através de ofício, solicitou a substituição de seu representante suplente junto ao Conselho Municipal de Saúde – CMS:

CONSIDERANDO que em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2024, em sua sede, a Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde renunciaram aos seus respectivos cargos por motivos particulares,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir do Conselho Municipal de Saúde o Sr. **EDVALDO SIQUEIRA DO VALE**, nomeado como conselheiro suplente representante da Grande Loja Maçônica Unida do Piauí - Liberdade União Vale do Parnaíba Nº 15.

Art. 2º Nomear, em substituição ao conselheiro referido no artigo 1º desta Resolução, como conselheiro suplente, o Sr. **ZILMAR SILVA PINTO**, para compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Destituir a Sra. **TAÍS SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Destituir a Sra. **VERA LUCIA DA COSTA BARBOSA SANTOS**, do cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luzilândia-PI, 26 de janeiro de 2024.

Leandro Silva Brito
Presidente Interino

Homologo a Resolução 01/2024, de 26 de janeiro de 2024.

Lúcia de Fátima Soares Carvalho
Lúcia de Fátima Soares Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Lúcia de Fátima S. Carvalho
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
CPF: 048.809.343-05
Portaria Nº 05 de 04/01/2021